

PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - ASL

Amazon Sustainable Landscape Project P158000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 20638/FY24 - BR-CI-328129-CS-LCS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA PARA IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE MATRIZES FLORESTAIS PARA IMPLANTAR A ÁREA DE COLETAS DE SEMENTES DA FUNTAC, NO ÂMBITO DA REDE DE SEMENTES DO ESTADO DO ACRE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviço técnico de pessoa jurídica para identificação e mapeamento de matrizes florestais para implantar a Área de Coleta de Sementes (ACS) da Rede de Sementes do Estado do Acre e produção de manual de orientações para a coleta, manuseio e armazenamento adequado das sementes das espécies selecionadas na área deste TdR.
- 1.2. A ACS deverá ser implantada em uma das Unidade de Produção Anual da Floresta Estadual do Antimary.

2. CONTEXTO

- 2.1 Este Termo de Referência (TdR) será executada no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil), que tem como objetivo ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação estaduais e federais, aumentar a área sob recuperação da vegetação e incentivar o uso sustentável da floresta, e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos da biodiversidade na Amazônia.
- 2.2 O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia está alinhado aos objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
- 2.3 A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI-Brasil é a agência executora do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.
- 2.4 A Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC), tem entre suas competências realizar e coordenar atividades de pesquisa científica, visando produzir soluções tecnológicas, priorizando o uso sustentável dos recursos naturais locais, para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, buscando sempre a excelência, maximizando resultados ao

mesmo tempo em que se importa com a sua aplicabilidade, e principalmente, a sustentabilidade socioambiental. Com 36 anos de existência, a FUNTAC se consolidou como instituição científica de referência no Acre e no restante do Brasil. Seu corpo técnico e estrutura laboratorial desenvolvem inovações e soluções tecnológicas que dão suporte às políticas de governo, destacando-se o manejo florestal de uso múltiplo em produtos madeireiros e não madeireiros, construções sustentáveis, serviços tecnológicos e tecnologia em geoprocessamento.

- 2.5 A FUNTAC, coordena o Grupo de Trabalho composto por entidades governamentais estaduais e municipais (SEMA, Semeia, IMAC, IDAF, SEAGRI, Ministério Público do Acre), federais (UFAC, IFAC, ICMBio, MAPA), não governamentais (SOS Amazônia, Encantos da Floresta, ONG Árvores Frutíferas), sociedade civil (indígenas, extrativistas, pesquisadores), Sebrae e Embrapa, os quais buscam desenvolver atividades conjuntas e cooperativas visando prioritariamente a realização de eventos, treinamentos e atividades em parceira, bem como estruturar uma Rede de Sementes Florestais no Acre e contribuir com a redução do desmatamento no Estado. Cada parceiro contribui com sua expertise possibilitando o planejamento de treinamentos e capacitações para fortalecer o mercado de sementes e mudas no Acre.
- 2.6 O Projeto “Rede de Sementes do Acre” tem o objetivo de estruturar a cadeia produtiva de sementes florestais nativas a fim de fomentar a produção de sementes para a utilização em processos de restauração de ecossistemas bem como para a conservação de espécies nativas vulneráveis de extinção em banco de sementes, além de fortalecer a comercialização de sementes florestais de forma sustentável.
- 2.7 Entre os objetivos da Rede de Sementes está a capacitação de agentes comunitários para atuarem como coletores, beneficiadores e comercializadores de sementes florestais da Rede de Sementes do Acre, orientados e apoiados pelas instituições que compõe o GT.
- 2.8 Criada em 2023, a Rede de Sementes do Acre está inserida no Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (PSAM), promovendo a gestão integrada de paisagens por meio da conservação, uso sustentável, recuperação dos ecossistemas e valorização de jovens e mulheres, e conta com a parceria de instituições governamentais, não governamentais e da sociedade civil organizada.

3. UNIDADE DEMANDANTE

- 3.1. A unidade demandante desta contratação é a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre – SEMA-AC, por meio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
- 3.2. Enquadra-se no Componente 3: Políticas voltadas para paisagens produtivas sustentáveis e recuperação da vegetação nativa. A contratação está vinculada à atividade “Fortalecer a Rede de Sementes do Acre”, com ações voltadas a capacitação de técnicos e produtores, por meio de cursos e intercâmbios, além de melhorias e ampliação da infraestrutura da FUNTAC que irá dar apoio direto à esta cadeia.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Contratar consultoria para identificação e mapeamento de matrizes florestais visando implantar uma área de coleta de sementes (ACS) na Floresta Estadual do Antimary, com potencial de produzir sementes para utilização na recuperação de áreas degradadas no estado do Acre. A contratação busca “apoiar os estados na implementação do CAR e PRA (Lei 12.651/2012)” e enquadra-se no componente 2 - Gestão Integrada da Paisagem: *Promover a gestão integrada e a conectividade de áreas protegidas, atuando nas regiões de entorno e interstício entre as Ucs.*

5. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A reposição florestal em áreas degradadas no Acre, regulada pela Lei Estadual N° 3.349 de 18 de dezembro de 2017 que Institui o Programa de Regularização Ambiental das propriedades e posses rurais no âmbito do Estado do Acre (PRA – Acre), tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento sustentável local e regional, uma vez que beneficia a economia e as populações locais, a proteção dos ecossistemas, do solo, da água, da biodiversidade e dos valores culturais associados, bem como do patrimônio público.
- 5.2 Para atender a demanda de sementes e mudas gerada pela reposição florestal é necessário conhecer e fomentar esta cadeia produtiva, desenvolvendo pesquisas e diagnósticos relacionados à caracterização e mapeamento de espécies, além de determinar locais aptos para marcação de árvores matrizes ou áreas de coleta de sementes, diretrizes e recomendações para armazenamento e comercialização, e ainda, laboratórios capazes de fazer análises da qualidade das sementes.
- 5.3 As Áreas de Coleta de Sementes (ACS) são áreas destinadas à obtenção de frutos e sementes, por meio de técnicas de arboricultura capazes de aliar produção de alta qualidade, conservação dos recursos naturais e respeito às práticas tradicionais da população. Essas áreas contribuem sobremaneira para a proteção das florestas, com a conservação da biodiversidade e disponibilização de sementes. Contribuem ainda, para a geração de renda dos coletores e suas famílias, diminuindo a pressão do desmatamento sobre as áreas de remanescentes florestais.
- 5.4 A Rede de Sementes do Acre atua na identificação e conexão de pessoas e instituições ligadas direta ou indiretamente em trabalhos com sementes e mudas, além de contribuir com a organização e dinamização da comercialização, para assim fomentar a produção de espécies florestais para serem utilizadas na restauração florestal do nosso estado.
- 5.5 Neste contexto é relevante e indispensável a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço técnico especializado na identificação e mapeamento de matrizes florestais para implantar a Área de Coleta de Sementes da Rede de Sementes do Estado do Acre e produção de manual de orientações para a coleta, manuseio e armazenamento adequado das sementes das espécies selecionadas na ACS.

6 ABRANGÊNCIA/LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES

6.1 A área escolhida para implantar a Área de Coleta de Sementes – ACS da FUNTAC foi a Floresta Estadual do Antimary, localizada no município de Bujari na regional do Baixo Acre.

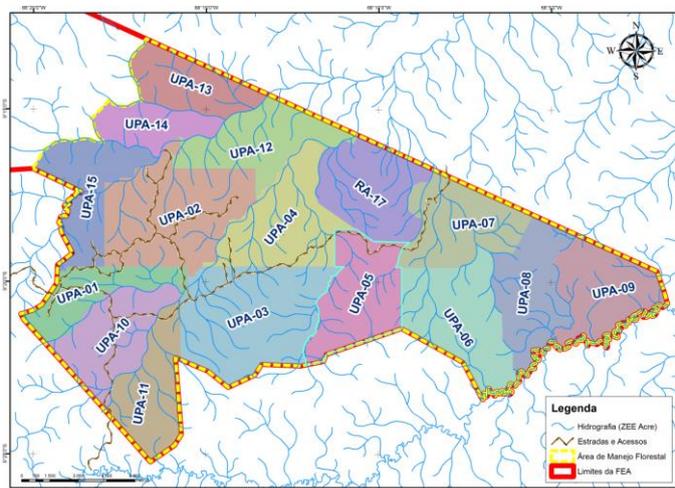


Figura 01. Zoneamento em UPAs da Floresta Estadual do Antimary
Fonte: Plano de Manejo da Unidade de Conservação

6.2 A Floresta Estadual do Antimary é uma unidade de Conservação de Uso Sustentável que foi oficialmente criada em 07 de fevereiro de 1997, através do Decreto Estadual nº 46, composta pelos seringais Pacatuba, Arapixi e Canari II, visando à conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através da utilização racional e a pesquisa científica.

6.3 Gerida pela SEMA, a FEA possui uma área de cerca de 47 mil hectares e foi a primeira do Brasil a realizar a exploração com uso de manejo florestal, via concessão florestal. Essa atividade beneficiou diretamente as famílias da unidade de conservação, com uma renda média de R\$ 10 mil por ano que, somadas à renda do extrativismo da castanha, chega até R\$ 20 mil.

6.4 A ACS deverá ser implantada em uma das Unidades de Produção Anual da Floresta Estadual do Antimary, definida juntamente com equipes da SEMA e FUNTAC e deverá perfazer uma área total de 700 hectares, a qual servirá como base para a seleção das árvores matrizes.

7 ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços previstos neste Termo de Referência contemplam as atividades no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil). E tem como foco primordial estruturar a Rede de Sementes Florestais do Estado do Acre, como parte integrante das atividades a serem desenvolvidas pela FUNTAC dentro do referido projeto.

7.2 A ACS ocupará uma área de 700 ha, onde deverá ser realizado inventário florestal com intensidade de 100% para indivíduos com DAP (diâmetro à altura do peito) acima de 30 cm de espécies comerciais e potenciais, visando desta forma identificar e selecionar matrizes superiores para implantação de uma área de coleta de sementes – ACS para atender a produção de mudas para restauração de florestas, implantação de SAFs, e projetos similares.

7.3 No Relatório Final do serviço deverá estar incluso a confecção do mapa georreferenciado e imagens legendadas com identificação de todos os indivíduos inventariados, em nível de nome científico. Deverá ser confeccionado ainda, o Manual de Manejo de Sementes Florestais.

7.4 A consultoria contratada deverá apresentar, como parte da proposta técnica, o detalhamento dos métodos para atingir os objetivos apontados neste Termo de Referência, de forma a favorecer a execução das seguintes etapas:

Etapa 1. Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho

Etapa 2. Relatório Parcial das Atividades de inventário para implantação da ACS

Etapa 3. Relatório Final de Atividades – Implantação da ACS na FEA

Etapa 4: Manual de Manejo de Sementes Florestais

8 PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

8.1 Produto 1 (P1): Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter:

- ✓ Descrição das ações de planejamento tático e operacional do trabalho;
- ✓ Detalhamento das atividades, descrição da equipe envolvida, metodologia utilizada, cronograma de execução com detalhamento de indicador físico para as atividades, planejamento logístico e insumos necessários.

8.1.1. Atividades:

- ✓ Construir o plano de trabalho;
- ✓ Apresentar em reunião técnica para a equipe da FUNTAC para avaliação da metodologia a serem adotados na realização das atividades, considerando possíveis ajustes ao planejamento. Somente após ajustes do plano de trabalho, conforme alinhamentos com a FUNTAC e submetido à aprovação final, é que a execução poderá ser iniciada;
- ✓ Entregar o plano de trabalho assinado por representante legal da consultoria, juntamente com a assinatura do representante da FUNTAC.

8.2 Produto 2 (P2): Relatório Parcial das Atividades de inventário para implantação da ACS

O relatório deverá conter no mínimo:

- ✓ Contextualização e caracterização ambiental/florestal da área;
- ✓ Descrição da metodologia utilizada para o levantamento das informações para implantação da Área de Coleta de Sementes (ACS) na Floresta Estadual do Antimary, considerando o tamanho da área de interesse, 700 hectares de floresta com base nas informações preliminares;
- ✓ Lista contendo o nome das espécies inventariadas na FEA e o número de indivíduos selecionados como porta sementes, bem como suas coordenadas geográficas, Diâmetro na Altura do Peito (DAP), altura (H), Qualidade do Fuste (QF), Importância Ecológica (IE) e Usos; Informações sobre a identificação botânica das espécies, quantificação do número de indivíduos por espécies, registro da localização geográfica da área de cada indivíduo inventariado no Sistema de Coordenadas UTM

e Datum WGS 84 e informações fenológicas das espécies selecionadas, além da estimativa de produção de sementes da área;

- ✓ Mapas com imagem de satélite atualizada contendo: trilhas de acesso, ramais, árvores porta sementes, rios e igarapés; e
- ✓ Dados completos para que a FUNTAC possa realizar a solicitação de Cadastro da ACS junto ao MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre).

8.2.1. Atividades

- ✓ Validar em campo a área identificada para a implantação da área de coleta de sementes;
- ✓ Validar em campo as árvores porta sementes selecionadas no Inventário Florestal da UPA para identificar se apresentam características aceitáveis para matrizes da Área de Coleta de Sementes na FEA;
- ✓ Para o inventário deverá ser confeccionadas etiquetas de alumínio para identificação das árvores no campo. Estas placas devem seguir o padrão descrito nas “Diretrizes para instalação e Medição de parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia Brasileira”, assim dimensionadas: 1,5 cm x 6,0 cm. As placas devem ser fixadas com pregos de alumínio ou ferro galvanizado de 2,5” x 13mm;
- ✓ Ao inventariar os indivíduos com Diâmetro à Altura do Peito - DAP \geq 30 cm, considerar, ainda, as seguintes variáveis: (i) Código da espécie, nome comum e nome científico de cada indivíduo mensurado: O material botânico deverá ser identificado, as amostras do mesmo deverão ser coletadas e enviadas a um herbário para identificação botânica. Quando necessário, pesquisadores especialistas deverão ser consultados. Após a identificação, os nomes científicos serão confrontados com os do Missouri Botanical Garden (www.mobot.org) e Lista de Espécies Florestais do Acre (Embrapa, 2000). (ii) A medição do diâmetro ou da circunferência deve ser feita com fita diamétrica. As circunferências ou diâmetros devem ser medidos em um ponto fixo no tronco, denominado ponto de medição (PDM), que deve ser estabelecido, sempre que for possível, a 1,30 m do solo (padrão internacional). O local do PDM deve estar livre de cipós ou qualquer anormalidade que leve a erros de leitura. Primeiramente, marca-se o local do PDM com lápis. A medição é procedida e, em seguida, se pinta uma faixa da marca para baixo com tinta spray, de preferência de vibrante (amarelo ou laranja);
- ✓ Atender as legislações vigentes para possibilitar a regularização e legalização da Área de Coleta de Sementes da FUNTAC e suas matrizes junto ao MAPA;
- ✓ Construir mapas utilizando os dados do Inventário Florestal da UPA selecionada, com imagem de satélite atualizada, contendo: trilhas de acesso, ramais, árvores porta sementes, rios e igarapés.

8.3 Produto 3 (P3): Relatório Final de Atividades – Implantação da ACS na FEA

Apresentação do Relatório Final em forma digital e impressa da Implantação da Área de Coleta de Sementes, contendo:

- ✓ Caracterização da Área de Coleta de Sementes estipulando as diretrizes de utilização

da ACS, bem como todas as informações relacionadas às características ecológicas e tecnológicas das espécies selecionadas, plano de coleta, mapa fenológico e monitoramento da área;

- ✓ Realizar o mapeamento das espécies que já são utilizadas pelas populações tradicionais para fins madeireiros e não madeireiros e avaliar os potenciais impactos positivos e negativos dessas atividades na atividade de coleta de sementes. Assim como avaliar como a coleta de sementes poderá impactar estes outros usos.
- ✓ Para cada espécie é importante avaliar se existem populações viáveis com um número satisfatório de indivíduos sadios, em idade reprodutiva para garantir a reprodução da espécie. E prever a coleta estimada para cada árvore matriz a fim de que sobre sementes para a fauna, perpetuação da espécie e para outros usos pelas comunidades tradicionais.
- ✓ Mapa georreferenciado com todas as espécies catalogadas na Área de Coleta de Sementes;
- ✓ Arquivo shapefile (Sistema de coordenadas UTM e Datum WGS 84) da ACS contendo todas as informações dos indivíduos selecionados, trilhas de acesso, demais informações pertinentes; e
- ✓ Um prognóstico de colheita de sementes das espécies selecionadas em função do período de frutificação inseridas na Área de Coleta de Sementes.

8.3.1. Atividades

- ✓ Apresentar o Relatório Final à FUNTAC e realizar os ajustes solicitados pela equipe responsável pelo monitoramento;
- ✓ Processamento dos dados levantados em campo que subsidiam a implantação da Área de Coleta de Sementes – ACS; e
- ✓ Organização das Fichas de Campo (originais – preenchidas a mão) que deverão ser entregues à FUNTAC após a elaboração de planilhas com os dados organizados e digitados em banco de dados.

8.4 Produto 4 (P4): Manual Técnico de Manejo de Sementes Florestais

O Manual de Manejo de Sementes Florestais deve ser elaborado e apresentado:

- ✓ Com orientações considerando as boas práticas para a coleta, manuseio e armazenamento adequado das sementes das espécies selecionadas como matrizes na Área de Coleta de Sementes, no mínimo 2 (duas) páginas para cada espécie;
- ✓ Informações relacionadas às características ecológicas das espécies selecionadas, plano de exploração, mapa fenológico, métodos de coleta, pré-beneficiamento, transporte e acondicionamento, práticas de manejo e monitoramento da área; Para cada árvore matriz prever a coleta estimada a fim de que sobre sementes para a fauna e a perpetuação da espécie.
- ✓ Deve conter fotos das espécies e suas sementes devidamente legendadas, bem como ser estruturado de maneira que permita o rápido manuseio e bom entendimento em linguagem acessível e adequada;
- ✓ Conteúdo para treinamento e capacitação de mão-de-obra em coleta de sementes, manuseio, armazenamento e transporte com orientações sobre normas de saúde e

- segurança do trabalho;
- ✓ Apresentar as instalações, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização das atividades de coleta, manuseio e armazenamento, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI) para cada uma destas atividades;
- ✓ Apresentado em formato digital (projeto gráfico), PDF, pronto para impressão, contendo as logomarcas de todos os envolvidos no projeto.

8.4.1. Atividades

- ✓ Com base nas literaturas existentes e os dados obtidos in loco na FEA elaborar um manual técnico sobre coleta, manuseio e armazenamento das sementes das espécies selecionadas para a Área de Coleta de Sementes; e
- ✓ Apresentar o manual técnico para aprovação da equipe da FUNTAC e realizar os ajustes solicitados.

9 INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSULTORIA CONTRATADA

- 9.1 A FUNTAC irá disponibilizar para a Contratada o acesso aos arquivos digitais do Planode Manejo da Floresta Estadual do Antimary e os Planos Operacionais Anuais – POA das Unidades de Produção Anual da FEA com a Anuência da UPA, emitida pela SEMA com o tempo de uso conforme ciclo de corte do Manejo Florestal e autorização do IMAC;
- 9.2 Será de responsabilidade da FUNTAC autorização de uso/acesso a Unidade de Conservação ou seja, a anuência emitida pela SEMA autorizando a coleta de sementes nessas áreas e autorização do IMAC para entrada na área que está em pousio desde a exploração florestal madeireira;
- 9.3 As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem necessárias para execução dos serviços ficarão a cargo da Contratada;
- 9.4 A empresa Contratada deverá utilizar equipamentos e softwares próprios para elaboração dos produtos. A mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades ficarão a cargo da Contratada;
- 9.5 Os equipamentos de segurança do trabalho que garantam a segurança da equipe da consultoria participantes das atividades durante a implantação são de responsabilidade da Contratada;
- 9.6 Os materiais necessários para identificação das áreas, das árvores-matrizes bem como para a instalação de qualquer tipo de estrutura necessária para a implantação da área de coletade sementes são de responsabilidade da Contratada; e
- 9.7 Todas as despesas com custos profissionais ficarão a cargo da Contratada.

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO E ACEITE DOS PRODUTOS

- 10.1 Os produtos relatórios técnicos deverão ser entregues em 2 cópias em forma impressa e em formato digital extensão .docx;
- 10.2 Os produtos referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência serão acompanhados, revisados e aprovados pela equipe de coordenação do ASL na FUNTAC;
- 10.3 Os arquivos contendo as planilhas de dados sistematizados (incluindo memórias de

- cálculo) deverão ser entregues individualizados em formato .xlsx;
- 10.4 Os arquivos da base de dados geográficos deverão ser apresentados nos formatos shapefile (*.shp) e geodatabase (*.gdb), utilizando o Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000) na projeção cartográfica Universal Transversal de Mercator (UTM) na Zona da área de abrangência deste TdR.
- 10.5 Cada relatório de atividade deve conter acervo fotográfico digital e cartográfico das principais etapas dos trabalhos com as devidas legendas;
- 10.6 Os produtos solicitados deverão ser apresentados em língua portuguesa, papel formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo texto, gráficos e tabelas referentes aos dados levantados e identificados como produto.

11 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A vigência do contrato será de seis (06) meses a contar da data da assinatura do contrato.

12 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

- 12.1 O pagamento será efetuado com a apresentação e aprovação dos produtos e nos prazos sugeridos abaixo:

Quadro 1: Cronograma de entrega dos serviços, após reunião de início dos trabalhos.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato/reunião) | Parcela de pagamento |
|------------|--|--|----------------------|
| P 1 | Plano de trabalho | 15 dias | 0% |
| P 2 | Relatório Parcial de Atividades | 90 dias | 30% |
| P 3 | Relatório Final de Atividades | 90 – 120 dias | 40% |
| P 4 | Manual de Manejo de Sementes Florestais da ACS | 120 – 180 dias | 30% |

* Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes

13 CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 13.1. O pagamento está condicionado a entrega dos serviços e produtos, devidamente aceitos e atestados a conformidade pela equipe técnica da FUNTAC, mediante critérios estabelecidos na fase de planejamento, ficando esta comissão responsável pela sua aprovação ou pela solicitação de correção, por meio de parecer técnico;
- 13.2. Os produtos serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações contidas neste instrumento, caso haja correção, a contratada deverá entregar sua versão corrigida em até 10 (dez) dias a partir da data da solicitação;
- 13.3. A análise pela FUNTAC será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos e os ajustes solicitados deverão ocorrer em igual período;
- 13.4. As parcelas de desembolso serão autorizadas após a entrega e aceite dos produtos obedecidos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

14 EQUIPE CHAVE/ESPECIALISTA

14.1 Para a execução do objeto do presente Termo de Referência, as empresas contratadas deverão apresentar equipe técnica mínima de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 2 – Equipe Técnica mínima para implantação da Área de Coleta de Sementes – ACS da FUNTAC na Floresta Estadual do Antimary.

| Perfil | Quant. | Atribuições | Qualificação mínima |
|-----------------------------------|--------|---|--|
| Coordenador (a) geral | 1 | Coordenar o Trabalho, sendo responsável pela elaboração de relatórios, apresentação dos resultados e interlocução com a FUNTAC e SEMA | Formação de nível superior, com mestrado em uma das seguintes áreas: Engenharia Florestal ou Agronomia. Experiência em coordenação de projetos relacionados a sementes florestais, restauração florestal e ou inventário florestal na Amazônia. |
| Técnico (a) especialista | 1 | Responsável pelas atividades técnicas e de campo da implantação da ACS. | Formação de nível superior em Engenharia Florestal. Experiência profissional na realização de inventários florestais e identificação botânica de espécies nativas; Experiência na condução de viveiros florestais de espécies nativas da Amazônia. |
| Identificador botânico ou mateiro | 1 | Responsável por reconhecer, coletar e identificar as espécies arbóreas | Formação de nível médio com experiência em trabalhos de inventário na Amazônia. |

15 MONITORAMENTO DO CONTRATO

- 1.1. A Unidade Operativa Fundação de Tecnologia do Acre (Funtac), por meio dos seus pontos focais, terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pelo(a) contratado(a), bem como pela obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos. A CI Brasil fará a supervisão da execução do contrato e o MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.
- 1.2. A Unidade de Coordenação do Projeto do MMA, por meio da Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBIO), deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pela UO FUNTAC, com o apoio da CI-Brasil.
- 1.3. **Salvaguardas socioambientais**

Deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada, na integralidade do que for aplicável, as políticas de salvaguardas acionadas pelo projeto, ficando evidenciado que a submissão de proposta e a assinatura de contrato implicam pleno conhecimento e concordância quanto ao atendimento do disposto, em particular, no Marco de Gestão Socioambiental e no Marco de Políticas com Povos Indígenas (para mais detalhes, consultar a seção de “documentos do

projeto” em <https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveis-da-amazonia>

Consulta a povos originários e populações tradicionais - Em casos de sobreposição direta de territórios ou áreas de uso de povos originários e populações tradicionais com os locais onde as atividades serão desenvolvidas, deverão ser adotadas as orientações dispostas no conteúdo do Marco de Políticas com Povos Indígenas e da Matriz de Processo, disponíveis em: <https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveis-da-amazonia>, para além dos protocolos e metodologias próprias de consulta caso existam.

Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ) Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das/os beneficiárias/os para o uso do Mecanismo de Sugestões e Queixas do projeto ASL, visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima e tratadas;

Como parte dos produtos/relatórios previstos serem entregues após a realização de atividades diretamente com as/os beneficiárias/os, deverá ser reportada, por escrito e outras formas de registro, a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades. A CI fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início dos serviços.

Combate ao trabalho escravo e infantil em consonância com o artigo 403 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), Artigo 149 do Código Penal, atualizado por meio da Lei 10.803/2003, e com o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, estabelecido pelo Decreto 1.538/1995.

Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados)

A coleta de dados e de informações, durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os, deve seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.